



ELEIÇÕES HEMOAM

2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A GESTÃO FUNDACIONAL Nº 001/2026 - HEMOAM

O COMITÊ ELEITORAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA A GESTÃO FUNDACIONAL DO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que estabelece as normas e procedimentos para a realização do processo seletivo destinado à formação da lista tríplice para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, para o mandato de 4 [quatro] anos, permitida a reeleição por mais um mandato em sequência ao anterior e, daí por diante, somente se houver intervalos entre os interstícios subsequentes, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes deste regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo destina-se a selecionar e compor lista tríplice de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente do HEMOAM.
- A eleição ocorrerá em turno único, conforme as regras estabelecidas neste Edital.
- A elaboração e condução de todo o certame ficarão a cargo do Comitê Eleitoral Administrativo instituidor, nomeado para este fim.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para concorrer ao cargo de Diretor-Presidente, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- Vínculo Funcional: Ser servidor estatutário ativo e pertencer ao quadro de pessoal permanente do HEMOAM.
- Escolaridade: Possuir formação de nível superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Experiência Profissional: Comprovar experiência mínima de 4 [quatro] anos em gestão nas áreas de hematologia e hemoterapia, gestão hospitalar ou administração pública.

- Tempo de Efetivo Exercício: Possuir tempo de efetivo exercício no HEMOAM de, no mínimo, 8 [oito] anos.
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União; Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral; Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual em atendimento artigo 104, § 5º, da Constituição do Amazonas e o artigo 2º da Lei 5.187/2020.

3. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

- O candidato deverá formalizar sua inscrição mediante solicitação por escrito dirigida ao Presidente do Comitê Eleitoral Administrativo, instruída com a comprovação de todos os requisitos exigidos estatutariamente.
- Será deferido o registro após a devida verificação da documentação e constatação do preenchimento de todos os requisitos legais e estatutários exigidos para o exercício da Presidência da Fundação.

4. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

- A eleição ocorrerá em um único turno, em data e horário local conforme Calendário anexo a este Edital, ressaltando a possibilidade de alterações caso necessário.

- Poderão votar os eleitores aptos conforme o regulamento interno da instituição.

5. DA APURAÇÃO E FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

- Concluída a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo considerados os candidatos mais votados por maioria simples, não sendo computados para este cálculo os votos nulos ou em branco.
- Serão selecionados os 3 (três) candidatos mais votados, os quais comporão formalmente a lista tríplice.
- A lista tríplice resultante será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para fins de homologação e posterior nomeação do novo Diretor-Presidente.
- O candidato nomeado exercerá o mandato pelo período de 04 (quatro) anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos soberanamente pelo Comitê Eleitoral Administrativo.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2026.

Thais Lorena Nunes da Cunha

Presidente do Comitê Eleitoral Administrativo

Paula Francinete Pereira de Souza

Membro do Comitê Eleitoral Administrativo

Olga de Souza Junior

Membro do Comitê Eleitoral Administrativo

Neide Tavares

Membro do Comitê Eleitoral Administrativo

João Costa

Membro do Comitê Eleitoral Administrativo

Maria Lida Mourão de Castro

Membro do Comitê Eleitoral Administrativo